

## **ESCLARECIMENTO 03**

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

**RESPOSTA: Somente responderemos questões atinentes ao Edital e seus anexos.**

2. Qual a data término do atual contrato?

**RESPOSTA: Somente responderemos questões atinentes ao Edital e seus anexos.**

3. Qual a data estimada para início das atividades?

**RESPOSTA: A resposta à sua pergunta encontra-se nos itens 8.2 e 8.3 do ANEXO 1 – Especificação para Fornecimento de Postos de Serviços.**

4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

**RESPOSTA: Recomendamos a leitura do item 5.6 do ANEXO I.**

5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

**RESPOSTA: Recomendamos a leitura do item 5.6 do ANEXO I.**

6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

**RESPOSTA: Somente responderemos questões atinentes ao Edital e seus anexos.**

7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?

**RESPOSTA: Somente responderemos questões atinentes ao Edital e seus anexos.**

8. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

**RESPOSTA: Somente responderemos questões atinentes ao Edital e seus anexos.**

9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

**RESPOSTA: Somente responderemos questões atinentes ao Edital e seus anexos.**

10. Qual o horário de trabalho dos turnos?

**RESPOSTA: A resposta à sua pergunta encontra-se nas tabelas do item 8 do ANEXO 1 – Especificação para Fornecimento de Postos de Serviços.**

11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

**RESPOSTA: Vide resposta da pergunta n.10.**

12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

**RESPOSTA: Somente responderemos questões atinentes ao Edital e seus anexos.**

13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

**RESPOSTA: Recomendamos a leitura dos itens 5.6 e 11.2.5 do ANEXO I.**

14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

**RESPOSTA: Recomendamos a leitura dos itens 5.6 e 11.2.5 do ANEXO I.**

15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

**RESPOSTA: O Edital não faz exigência do fornecimento de armário, container ou mobília.**

16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

**RESPOSTA: É de responsabilidade da contratada o controle de frequência, conforme item 5.17 do Anexo I do Edital. A forma como será feito o registro deve ser definido pela contratada em acordo com a legislação vigente. Observar também o item 5.17.1 do Anexo I do edital.**

17. Conforme previsto no item “ 5.19 Designar, formalmente, prepostos que deverão ter poderes expressos para recebimento de notificação de aplicação de penalidades e capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual, competindo-lhes, entre outras atividades, proceder aos contatos com o gestor do contrato (representante da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.), durante a execução do contrato, bem como prestar atendimento aos seus profissionais em serviço, tais como”

Entendemos que a Contratada deverá manter um preposto durante o período de execução contratual. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA: Sim, a figura do preposto deverá existir durante toda a vigência contratual. Contudo, inexistente a necessidade de que o preposto atue nos locais de prestação dos serviços.**

18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?

**RESPOSTA: A resposta à sua pergunta encontra-se no item 14.3 do ANEXO I.**

19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

**RESPOSTA: O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, conforme item 5.19 do Anexo I. Contudo, inexistente a necessidade de que o preposto atue nos locais de prestação dos serviços.**

20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

**RESPOSTA: Não.**

21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

**RESPOSTA: Não.**

22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?

**RESPOSTA: Não existe jornada 12x36 no edital em questão.**

23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?

**RESPOSTA: Considerar a IN 05 de 25 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e demais alterações e o edital.**

24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?

**RESPOSTA: Sim**

25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

**RESPOSTA: Sim**

26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

**RESPOSTA: A resposta à sua pergunta encontra-se no item 12 do ANEXO I.**

27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

**RESPOSTA: A resposta à sua pergunta encontra-se no item 12 do ANEXO I.**

28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

**RESPOSTA: Facultativa**

29. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

**RESPOSTA: Conforme item 7.3.3 do Edital.**

30. O órgão prevê o pagamento de todos os benefícios previsto na convenção coletivas? Se não cotar será desclassificada?

**RESPOSTA: Recomendamos leitura do item 4.5.1 do ANEXO I.**

31. Há previsão de adicional noturno? Há previsão de hora extra? Caso SIM, será feita compensação na semana?

**RESPOSTA: A resposta à sua pergunta encontra-se nas observações contidas nas tabelas do item 8 do ANEXO 1 – Especificação para Fornecimento de Postos de Serviços.**

32. A comprovação de aptidão (atestados) terá que ser específico ao objeto da licitação?

**RESPOSTA: Recomendamos a leitura do item 5.26 do ANEXO I.**

33. Deverá ser cotado Plano de Saúde e Assistência Odontológica?

**RESPOSTA: Recomendamos a leitura do item 4.5.1 do ANEXO I.**

34. Referente aos salários as empresas deverão seguir a CCT?

**RESPOSTA: Recomendamos leitura do item 4.5.1 do ANEXO I.**

**35.** Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Se não, qual a média de atraso em dias/meses?

**RESPOSTA: A resposta a sua pergunta encontra-se no item 13.1 do ANEXO I.**

**36.** Considerando que já foi homologada a nova CCT da categoria nº RJ000705/2019, deveremos apresentar as propostas com os novos salários ou aqueles descritos no edital?

**RESPOSTA: Recomendamos leitura do item 4.5.1 do ANEXO I.**

**37.** Sobre os postos de serviços, será necessário ter folguistas, ou a escala apresentada no Projeto Básico atende à demanda de serviço?

**RESPOSTA: Deverão ser atendidas as escalas que constam nas tabelas do item 8 – ANEXO 1 – especificação para fornecimento de postos de serviços.**

**38.** As atividades objeto deste documento serão desempenhadas pela PROPONENTE em ambiente da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., nas Regiões Metropolitanas das localidades abaixo:

Brasília-DF - Lotes 1 e 2

Rio de Janeiro-RJ - Lotes 3 e 4

Salvador-BA - Lotes 5 e 6

Entendemos que todas as despesas administrativas referente a contratação, controle de equipe, demissão, ações motivacionais, SESMT, CIPA, EPI's e etc. Serão de responsabilidades da contratada. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA: Conforme item 5.14 – ANEXO 1 do Edital – a futura contratada deverá “responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, em especial despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem, incluída a alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais, pertinentes à execução do objeto do contrato decorrente do presente Projeto Básico”. Todavia, inexistente a exigência de realização de ações motivacionais.**

**39.** Não será necessário fornecermos uniforme?

**RESPOSTA: A resposta a esta pergunta consta no Item 11.2.7 – ANEXO I.**

**40.** Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

**RESPOSTA: Recomendamos a leitura do item 5.6 - ANEXO I do Edital.**

41. Os custos com treinamento serão de responsabilidade da Contratada ou da B.B Tecnologia?

**RESPOSTA: A resposta a esta pergunta consta nos itens 3.6 e 3.7 – ANEXO 1 – especificação para fornecimento de postos de serviços.**

42. No item 4.2.18, solicita manter atualizada a Biblioteca e demais recursos de treinamentos, esses materiais são de responsabilidade da contratada?

**RESPOSTA: recomendamos a leitura da resposta e pergunta nº 41**

43. Em quais endereços os serviços serão prestados?

**RESPOSTA: de acordo com o Item 2.1 da especificação para fornecimento de postos de serviços - Anexo 01 do Edital: “As atividades objeto deste documento serão desempenhadas pela PROPONENTE em ambiente da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., nas Regiões Metropolitanas das localidades abaixo”.**

- . Brasília-DF - Lotes 1 e 2
- . Rio de Janeiro - RJ - Lotes 3 e 4
- . Salvador-BA - Lotes 5 e 6

44. Qual a quantidade de prepostos necessários para os serviços? Eles irão ficar no local de prestação dos serviços?

**RESPOSTA: O Edital não estabelece quantidade de prepostos, cabendo a contratada definir. Além disso, o edital não exige que esse(s) preposto(os) atue(em) no local da prestação do serviço.**

45. Caso seja necessária a permanência do preposto no local de execução dos serviços, a contratada deverá fornecer infraestrutura?

**RESPOSTA: Vide resposta 44.**

46. Qual o valor estimado para esta licitação?

**RESPOSTA: O valor referencial é sigiloso conforme artigo 34 da lei 13.303 de 30 de Junho de 2016.**

47. O quantitativo estimado de profissionais previstos no Edital será mobilizado de imediato? Caso não, qual o percentual de mobilização no início do contrato?

**RESPOSTA: O acionamento dos postos será conforme necessidade da BBTS, devendo ser observado o item 8.1 do Anexo 1 – Especificação para Fornecimento de Postos de Serviços.**

48. Levando se em consideração que este tipo mão de obra, por experiência em outros, possui um elevado índice de absenteísmo, solicitamos que seja informado:

Qual a média de ocorrência de faltas /índice de absenteísmo nos últimos 6 meses? Quais multas foram aplicadas nos últimos 6 meses pela não reposição de profissionais ausentes?

**RESPOSTA: Somente responderemos questões atinentes ao Edital e seus anexos.**

49. Onde a gerência / fiscalização do contrato ficará lotado? Perguntamos, pois entendemos que as licitantes deverão considerar custos de deslocamento para eventuais reuniões.

**RESPOSTA: O fiscal do serviço ficará no local onde o serviço será executado.**

50. É correto o entendimento que o preço para lote 01 será o mesmo para o lote 02?

**RESPOSTA: Não temos como efetuar quaisquer avaliações sobre valores, uma vez que os preços são de responsabilidade da Proponente.**

51. Poderá a empresa apresentar proposta somente para o lote seu interesse?

**RESPOSTA: Recomendamos a leitura do item 2 – ANEXO 1 – Especificação para Fornecimento de Postos de Serviços.**

52. Entendemos que o foco da contratação são de postos de trabalho. Portanto nenhum item de infraestrutura como por exemplo (Microcomputadores, micro-ondas, televisores, geladeiras e etc...) serão fornecidos pela Contratada. Está correto nosso entendimento.

**RESPOSTA: Recomendamos a leitura do Item 11.2.5 – ANEXO I do Edital, onde consta a resposta à sua pergunta.**

53. Normalmente em operações desse porte é comum a necessidade de um profissional para análise e controle de tráfego. No edital não localizamos nenhum posto de trabalho com essa atribuição. Dessa forma questionamos se esse controle será de responsabilidade da Contratante ou da Contratada?

**RESPOSTA: Inexiste no bojo do instrumento convocatório a exigência desse profissional.**

54. Além do vale transporte e auxílio alimentação, deverá ser cotado também o Assistência médica e familiar, Auxílio creche, Seguro de vida, invalidez e funeral e Assistência odontológica?

**RESPOSTA: Recomendamos a leitura do item 4.5.1 do ANEXO I.**

55. Qual porcentagem deve ser usado para desconto do Vale alimentação 15% do valor do vale ou R\$ 0,50 centavos?

**RESPOSTA: Recomendamos a leitura do item 4.5.1 do ANEXO I.**

56. O Vale alimentação é no valor de R\$ 33,00 ou R\$ 32,70 conforme aditivo da convenção coletiva?

**RESPOSTA: Recomendamos a leitura do item 4.5.1 do ANEXO I.**

57. A Base de Cálculo Hora mês deverá ser 220 por força da lei ou 180 igual a Quant. de Horas por Mês?

**RESPOSTA: Recomendamos a leitura do item 8 do ANEXO 1.**

58. Em análise ao Edital e seus Anexos, não conseguimos distinguir as diferenças entre os lotes, exemplo Brasília – lotes 01 e 02 pag. 65 e 66, mesma especificação e quantidades. Assim solicitamos: Esclarecer as diferenças entre os postos:

**RESPOSTA: Trata-se de lotes idênticos, devendo ser observado o item 2 do Anexo 1 – Especificação para Fornecimento de Postos de Serviços.**

59. " 8.2.3.2.1. Comprovação de que o licitante gerencia ou gerenciou serviços deterceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três)anos, podendo ser aceitos somatórios de atestados;

8.2.3.2.2. Será admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o subitem acima, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos"

Perguntamos: será exigido atestado referente a teleatendimento ou poderá ser comprovado como Fornecimento de Postos de Serviços - Mão de obra. Pois foram vários questionamento sobre desoneração por ser teleatendimento, e esta CPL informou que a contratação será por Fornecimento de Postos de Trabalho (Mão de Obra).

**RESPOSTA: Recomendamos a leitura do item 5.26 e seus subitens, do ANEXO I.**